

Ex.mo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonae Capital, SGPS, S.A.

Lugar do Espido, Via Norte

4471-907 Maia

Voto por Correspondência Postal

Assembleia Geral Anual da Sonae Capital SGPS, S.A.

de 18 de Março de 2013

BOLETIM DE VOTO

Exercício do Voto por Correspondência Postal

Nome do Accionista: _____

Morada Completa: _____

Número de Contribuinte: _____

Número de Acções: _____ Banco(s) Depositário(s): _____

Ordem de Trabalhos:

Ponto 1. Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, balanço e contas, individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2012;	A Favor	Abstenção	Contra
---	----------------	------------------	---------------

Proponente: _____

Ponto 2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício;	A Favor	Abstenção	Contra
---	----------------	------------------	---------------

Proponente: _____

Ponto 3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização sociedade;	A Favor	Abstenção	Contra
--	----------------	------------------	---------------

Proponente: _____

Ponto 4. Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa à política de Remunerações dos órgãos sociais e dirigentes bem como sobre o plano de atribuição de acções e respectivo regulamento;	A Favor	Abstenção	Contra
Proponente: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto 5. Deliberar eleger os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Comissão de Vencimentos para o novo mandato;	A Favor	Abstenção	Contra
Proponente: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto 6. Deliberar eleger o Revisor Oficial de Contas da sociedade para o novo mandato;	A Favor	Abstenção	Contra
Proponente: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto 7. Deliberar sobre a remuneração da Comissão de Vencimentos;	A Favor	Abstenção	Contra
Proponente: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto 8. Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias até ao limite legal de 10%;	A Favor	Abstenção	Contra
Proponente: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto 9. Deliberar sobre a aquisição e alienação de obrigações próprias até ao limite legal de 10%;	A Favor	Abstenção	Contra
Proponente: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto 10. Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de acções representativas do capital social desta sociedade, por sociedades dela directa ou indirectamente dependentes.	A Favor	Abstenção	Contra
Proponente: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

(Assinatura do Accionista)

NOTAS E INSTRUÇÕES DE VOTO

- a. Só serão considerados os votos por correspondência recebidos na sede da Sociedade, por meio de carta registada com aviso de recepção dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou por via electrónica, até às 18:00 horas (GMT) do dia 13 de Março de 2013, sem prejuízo, em qualquer dos casos, da prova de qualidade de accionista com referência às 00:00 horas do dia 11 de Março de 2013, nos termos e prazos previstos no aviso convocatório.
- b. A declaração de voto por correspondência postal deverá ser enviada através de carta registada, e assinada pelo titular das acções ou pelo seu representante legal, devendo o accionista, se pessoa singular, acompanhar a declaração de cópia autenticada do seu documento de identificação e, se pessoa colectiva, ser a assinatura reconhecida, nos termos legais aplicáveis, com menção da qualidade e com poderes para o acto.
- c. Só serão consideradas válidas as declarações de voto de onde conste de forma expressa e inequívoca:
- i. a indicação do ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeita;
 - ii. a proposta concreta a que se destina, com indicação do ou dos proponentes;
 - iii. a indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta;
- d. Considera-se revogado o voto por correspondência emitido, no caso da presença na Assembleia Geral do accionista, ou seu representante.
- e. Entender-se-á que os accionistas que enviem declarações de voto por correspondência se abstêm na votação das propostas que não sejam objecto dessas declarações quando apresentadas anteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.
- f. Os votos exercidos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.
- g. Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou ao seu substituto, verificar da conformidade das declarações de voto por correspondência, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites.
- h. Para garantia da sua confidencialidade, os votos por correspondência postal devem ser colocados num envelope fechado com a indicação "Emissão de Voto por Correspondência Postal", devendo este envelope ser colocado dentro da carta referida na alínea b. supra.

Caso subsista qualquer dúvida pode contactar-nos para o número (+ 351) 22 010 79 25 ou para o endereço electrónico presidenteag2013@sonaecapital.pt.